DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Orçamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000
Herculândia – SP
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 684 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PERMANENTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar do Executivo nº 071/2025, para garantir imunidade e instituir a Gratificação por Encargo Especial (GEE) aos servidores públicos municipais que atuarem como membros em processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir **Comissão Permanente** destinada à condução dos processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como **membros permanentes** da Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da legislação vigente, os seguintes servidores:

I – **Leandro Teixeira da Silva – matrícula n. 1226 – Procurador Jurídico**
II – **Mayara Caroline Pimenta Quinquio – matrícula n. 1400 – Controladora Interna**
III – **Rosangela Aparecida Fátima Pessoa – matrícula n. 555 – Auxiliar de Escrita III**

Art. 2º A Comissão ora instituída passa a ter caráter permanente, competindo-lhe a instauração, instrução e julgamento dos processos administrativos disciplinares que lhe forem regularmente distribuídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000
Herculândia – SP
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Art. 3º Os membros da Comissão farão jus, mensalmente e enquanto perdurar o mandato, à Gratificação por Encargo Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar do Executivo nº 071/2025.

Art. 4º A Portaria de instauração de cada sindicância ou processo administrativo disciplinar indicará, dentre os membros ora nomeados, quem exercerá as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão.

Parágrafo único. Poderá, a critério do Presidente da Comissão, ser designado Secretário *ad hoc*, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2025.09.04 10:55:42 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO DA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-059 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Paulo Sérgio de Oliveira, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, convida a comunidade local, a participar de **Audiência Pública** no prédio do PRODAM, às 19:00 horas do dia 25/09/2025, para apresentação, discussão, recebimento de sugestões e análise objetivando a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 (L.R.F.).

A Audiência terá como mediador o Senhor Paulo Roberto Gumieiro, Secretário de Administração, Governo e Planejamento Municipal - (contador municipal) que apresentará inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A apresentação de sugestões será formulada em documento padronizado a serem distribuídos, a fim de facilitar a sua análise e possibilidade de inclusão em programas e ações já delineados ou novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2025.09.09 08:31:21 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal